SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5.756, de 2026, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (S/Partido/RJ), Senador Sargento Reginauro (PSDB/CE), Senador Sergio Moro (PL/PR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)

Página da matéria

SF/26278.36265-84 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5756/2026, que "altera o §3º do art. 2º da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, para ampliar o prazo para aplicação e eventual restituição dos recursos entregue pela União aos Estados e ao Distrito Federal voltados para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19".

JUSTIFICAÇÃO

A urgência se justifica em face da iminência de término do prazo - que se dará em 31 de dezembro de 2026 - para que os Estados e Distrito Federal apliquem os recursos federais repassados pela União para ações de garantia de acesso à internet nas escolas públicas, por meio da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

O projeto de lei prorroga o prazo para 31 de dezembro de 2028, uma vez que o saldo em conta do Fundo, carente de aplicação pelos entes subnacionais, alcança R$ 1,8 bilhão, correspondente a 51,6% do valor originalmente repassado pela União.

SF/26278.36265-84 (LexEdit)

Caso não seja feita a prorrogação em relevo, a Educação Pública sofrerá grande prejuízo, que comprometerá seus programas já em andamento relativos à conectividade escolar no ensino básico.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2026.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)
Líder do Bloco
Parlamentar Democracia